

ATA DA COMISSÃO ELEITORAL DA FAACO
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – 01/12/2023
ELEIÇÕES DA FAACO – TRIÊNIO 2024 / 2026

Ata da Assembleia Geral Ordinária da FAACO – FEDERAÇÃO DOS APOSENTADOS, APOSENTÁVEIS E PENSIONISTAS DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS, realizada nas dependências do Hotel Blue Tree Towers São Luis, situado na Avenida Avicenia, 01 – Calhau – São Luis/MA, durante o 99º CONREP/ENAC, ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, cujas atribuições se iniciaram as 14h30 min., em consonância com o Edital afixado em sua Sede Social, no site da FAACO e, enviado para todas as Associações afiliadas, no dia 16/10/2023, através de e-mail cadastrado e, corroborado com as orientações do colegiado – Ata datada de 12/09/2023 e, amplamente divulgado, facultando o nivelamento de informações sobre a criação e designação da Comissão Eleitoral, informado através do periódico “Na Quarta” nº 539, datado de 06/09/2023. A eleição para a Diretoria Executiva – DIREX e para o Conselho Fiscal – CONFIS foi programada para o dia 01/12/2023, das 14h30min. às 18h00min, onde constou um cadastramento prévio com a presença de 38 (trinta e oito) participantes, entre presidentes e delegados de associações filiadas a FAACO, com direito a voto, os quais assinaram a lista de presença (em anexo). A Comissão eleitoral, obedecendo ao Regimento - Art. 11º procedeu o recebimento dos Requerimentos de Registro de Chapas que foi realizado até o dia 10/11/2023, onde a Comissão Eleitoral registrou o recebimento de 02 (dois) requerimentos para a Diretoria Executiva, das chapas: “Restabelecendo Parcerias para um Futuro de Oportunidades”, cujo representante é o Sr. José Aparecido de Souza e chapa “União e Trabalho”, cujo representante é o Sr. José Olibério Alves e, também, recebeu 01 (uma) chapa única para o Conselho Fiscal, intitulada “Confiança & Competência”, cujo representante é o Sr. Célio Milhomem de Sousa. A Comissão Eleitoral analisou todos os documentos da fase de inscrição das 03 (três) chapas: (02 (duas) da DIREX e 01(uma) do CONFIS) e, por elas não estarem de acordo, principalmente, por não atender aos documentos exigidos pelo Regimento Eleitoral, em seu artigo 13: “ A(s) chapa(s) deverá(ão) vir acompanhadas da ata de posse de todos os componentes na atual diretoria de sua respectiva associação, bem como de carta emitida pela associação de vinculação, informando se o candidato se encontra adimplente com aquela associação e, caso membro da diretoria, se as contas da associação do ano anterior foram aprovadas.” Todas as 03 (três) chapas receberam a comunicação de “INDEFERIMENTO MOMENTÂNEO”, através das cartas 01, 02 e 03 da Comissão Eleitoral, datadas de 11/11/2023 e, foi oportunizado o prazo regulamentar de 05 (cinco) dias corridos, contados de 12 a 16/11/2023,

Av. Prestes Maia 241- CONJUNTOS 1203/05/07/09 - CENTRO - CEP: 01031-001

Tel (11) 3326-8962 – CNPJ: 00580438/0001-96 – gract@terra.com.br

para que pudessem regularizar os documentos faltantes que foram listados detalhadamente em suas comunicações de indeferimento, tudo conforme consta no Art. 15º do Regimento Eleitoral. Transcorrido o prazo supracitado (16/11/2023) a Comissão Eleitoral concluiu as análises dos documentos complementares trazidos ao processo tempestivamente e, como previsto no art. 15 “...até o dia 20/11/2023...”, concluiu as deliberações finais, tendo realizado uma reunião virtual com os 03 (três) membros da Comissão, por vídeo chamada, para alinhamento dos opinamentos individuais. Através das Cartas 04, 05 e 06 da Comissão Eleitoral (cópias anexas), foram deliberados os “DEFERIMENTOS” para a Chapa DIREX “Restabelecendo Parcerias para um Futuro de Oportunidades” e para a chapa do CONFIS “Confiança & Competência” (cartas 04 e 05). Sendo que a chapa “União e Trabalho” não conseguiu regularizar todos os documentos faltantes, em especial, com os componentes pertencentes as Associações AAMACO, ACEGO e APEAC, conforme consta relatado, de forma minuciosa, na carta 06/2023 da Comissão Eleitoral, onde foi consignado o “INDEFERIMENTO” da pretensão contida no requerimento apresentado pela mesma, sendo destacado na comunicação, que aquela chapa “não está apta a concorrer à DIREX - Diretoria Executiva da FAACO”. Todas as cartas foram emitidas e encaminhadas no dia 20/11/2023, para seus respectivos representantes, sem qualquer outra possibilidade de regularização ou recurso. No dia 23/11/2023 a Chapa União e Trabalho, através de seu representante José Olibério Alves encaminhou, de forma extemporânea, por e-mail, requerimento e outros documentos anexados que, por serem intempestivos, não foram recebidos e nem processados pela Comissão Eleitoral, por ter esvaído o prazo em 16/11/2023. A Comissão Eleitoral não poderia tratar de forma distinta ou privilegiada uma chapa concorrente, ferindo os critérios normativos (artigo 15 do Regimento). Foi emitida a carta 08/2023 para a chapa “União e Trabalho”, datada de 24/11/2023, e encaminhada ao representante da chapa informando o encaminhamento intempestivo e que aqueles documentos não seriam processados e seguiriam apensados ao processo eleitoral, anotados como encaminhados tardiamente. Nesta mesma carta, a Comissão Eleitoral solicitou àquela chapa que 02 (dois) de seus membros (José Alves e Ademir Loureiro) cessassem de pressionar ou prolar impropérios para a representante da Comissão Eleitoral querendo que ela aceitasse os documentos faltantes e alterasse o indeferimento, quer seja por ligações telefônicas ou mensagens de WhatsApp, cujos registros poderão ser provados pelas contas telefônicas, atos que, se apreciados pela esfera jurídica poderá configurar o crime de “Assédio Moral”. Concluída a fase de inscrições de chapas, ao final das deliberações da Comissão Eleitoral, teve apenas uma chapa apta para a DIREX **“Restabelecendo Parcerias para um Futuro de Oportunidades”** e também, apenas uma chapa para o CONFIS **“Confiança & Competência”**, as quais, no dia 01/12/2023, por volta das 14h30min, como previsto no Edital de Convocação, foram declaradas aptas perante ao colegiado (Delegados e Presidentes de Associações) como “Chapas Únicas” em suas modalidades e especialidades (DIREX e CONFIS).

Av. Prestes Maia 241- CONJUNTOS 1203/05/07/09 - CENTRO - CEP: 01031-001

Neste momento foi apresentado um pedido de ordem pelo candidato a presidente Sr. Mozart Gomes Ferraz que solicitou ao presidente da FAACO a gravação de áudio de seu posicionamento direcionado à Comissão Eleitoral onde, de forma resumida, ele pleiteava uma reconsideração em relação aos documentos faltantes das 03 (três) associações AAMACO, APEAC e ACEGO, fundamentando que as duas primeiras associações mencionadas passaram por processo de reestruturação e troca de gestores, fato este que deveria ser levado em conta pela Comissão Eleitoral, também, que houve alterações recentes no Estatuto da FAACO e isso pode ter impactado na não apresentação dos documentos exigidos pelos atos normativos da eleição. A Comissão Eleitoral ouviu o pedido do candidato, e informou a todos os presentes que iria realizar um breve relato da fase de recebimento das inscrições e, em seguida, propôs um recesso de 10 (dez) minutos para o colegiado, para analisar e deliberar o pedido efetuado pelo Sr. Mozart, o que foi aceito por todos. A Comissão Eleitoral se reuniu em outro ambiente para ponderar os questionamentos apresentados concluindo, através dos seus três membros, que levar em consideração a proposta do Sr. Mozart, em relação às atenuantes das associações AAMACO e APEAC mesmo assim continuaria o indeferimento, uma vez que as pendências da ACEGO não tiveram amparo legal para serem relevadas. Portanto, ficou mantido o indeferimento da chapa, nos termos consignados na carta 06, datada de 20/11/2023. Assim, a presidente da Comissão Eleitoral fez um breve relato dos principais atos e problemas enfrentados na fase do recebimento das inscrições, onde foi destacado que as duas chapas consideradas aptas para a eleição, desde o primeiro momento, no dia 10/11/2023, apresentaram seus requerimentos com a maioria dos documentos exigidos pelo artigo 13 do Regimento Eleitoral, enquanto que, a chapa "UNIÃO E TRABALHO" não apresentou nenhum documento apensado ao requerimento de inscrição, portanto, deixou de apresentar um total de 27 (vinte e sete) documentos exigidos pelo Regimento. A Comissão Eleitoral elaborou as cartas 01, 02 e 03 datadas de 11/11/2023, respectivamente, para cada representante de cada chapa informando detalhadamente os documentos faltantes e dando o prazo regulamentar de 5 (cinco) dias corridos contados a partir do dia 12 até o dia 16/11/2023, para que os mesmos pudessem regularizar as pendências relatadas, conforme disciplina o artigo 15. Transcorrido o prazo normativo para regularização das pendências, a Comissão Eleitoral recebeu os documentos complementares das 3 (três) chapas e efetuou nova análise para atestar o atendimento, de forma completa ou não, sendo que as chapas "RESTABELECENDO PARCERIAS PARA UM FUTURO DE OPORTUNIDADES" e " CONFIANÇA & COMPETÊNCIA" atenderam ao solicitado, sendo que a chapa "UNIÃO E TRABALHO" não apresentou todos os documentos solicitados. Desta forma, a Comissão Eleitoral emitiu as cartas 04 e 05 deliberando o DEFERIMENTO por estarem aptas para concorrer ao pleito para as chapas que cumpriram integralmente as exigências, e a carta 06 datada de 20/11/2023 deliberando o INDEFERIMENTO para a chapa "UNIÃO E TRABALHO", e destacando que a mesma não estaria

Av. Prestes Maia 241- CONJUNTOS 1203/05/07/09 - CENTRO - CEP: 01031-001

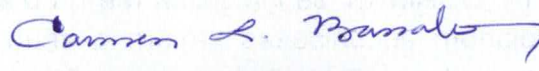
apta para concorrer ao pleito. No dia 23/11/2023 o representante da chapa "UNIÃO E TRABALHO" encaminhou um requerimento e documentos fora do prazo normativo, os quais não foram considerados e nem analisados pela Comissão Eleitoral, por serem intempestivos, vez que o prazo regulamentar findou-se em 16/11/2023. A Comissão Eleitoral emitiu a carta 08 datada de 24/11/2023, informando o esgotamento de prazo para regularização das pendências e informou ao requerente, que aqueles documentos ficariam apensados no processo eleitoral, para apreciação em outra esfera, se for o caso. No dia 01/12/2023 as 14h30min o Presidente da FAACO, antes de instalar a Comissão Eleitoral, apresentou questões de ordem e reclamações pelo indeferimento da chapa "UNIÃO E TRABALHO", da qual ele faz parte, tentando propor ao colegiado outro modo de condução do processo eleitoral, diferente do estabelecido pelo Estatuto e Regulamento Eleitoral, tentando propor uma composição entre as duas chapas, o que não é previsto e nem possível, se respeitado os atos normativos vigentes. O mesmo, também, abriu a oportunidade de fala para outros representantes do colegiado, principalmente, para aqueles que detinham conhecimento jurídico. Também houve manifestações contrárias dos componentes da chapa "RESTABELECENDO PARCERIAS PARA UM FUTURO DE OPORTUNIDADES" contrárias à propositura feita pelo Presidente da FAACO. Terminadas as discussões, o Presidente da FAACO instalou a Comissão Eleitoral que deu início aos trabalhos de conduzir os atos do processo eleitoral. A Presidente da Comissão Eleitoral solicitou que as duas chapas aptas apresentassem um representante para atuar como fiscal e que inclusive, irão assinar a presente ata, e ainda, seguindo o regulamento abriu a oportunidade para que os candidatos representantes das chapas pudessem apresentar as suas propostas durante 10 (dez) minutos cada. Inicialmente o Sr. José Aparecido de Souza fez o uso da palavra no prazo previsto e a seguir, o senhor Célio Milhomem de Sousa também apresentou as suas propostas para o colegiado. Há que se destacar que houveram diversas discussões e posicionamentos contrários entre os participantes da chapa indeferida, com os demais participantes e a Comissão Eleitoral sempre procurou seguir o rito previsto no processo eleitoral, onde a principal discussão envolvia a questão do prazo normativo para regularização das pendências que, conforme consignados nas cartas 01, 02, 03 informava, textualmente, que este prazo transcorreu no período de 12 a 16/11/2023 e, que para nenhuma outra chapa foi dado prazo em duplicidade ou diferente do estabelecido nas cartas em questão. Seguindo o processo eleitoral a Comissão Eleitoral fundamentada no artigo 46, parágrafo sexto, tendo constatado que houve chapa única para a Diretoria Executiva e para o Conselho Fiscal, consideradas aptas após todas as discussões havidas, deliberou que seriam eleitas por aclamação, e consultou o colegiado presente que se manifestaram 18 (dezoito) delegados a favor e 7 (sete) delegados contra, além das abstenções. Novas discussões iniciadas pelos componentes da chapa indeferida, que inclusive solicitaram cópia da presente ata, o que será atendido durante o CONREP, após as assinaturas dos membros da Comissão

Av. Prestes Maia 241- CONJUNTOS 1203/05/07/09 - CENTRO - CEP: 01031-001

Tel (11) 3326-8962 - CNPJ 00580438/0001-96 - aract@terra.com.br

Eleitoral e dos fiscais das chapas deferidas. A Comissão Eleitoral entendendo que o processo foi conduzido de forma transparente e regular e com os devidos cuidados e obediência ao Estatuto e Regimento Eleitoral da FAACO pois, em todos os problemas e conflitos observados no decorrer do processo foram emitidos comunicados de números 01, 02 e 03, dando ciência para todo o colegiado, deu por encerrada a presente eleição, declarando regulamente eleitas as chapas "RESTABELENCENDO PARCERIAS PARA UM FUTURO DE OPORTUNIDADES" para a Diretoria Executiva - DIREX e a chapa "CONFIANÇA & COMPETÊNCIA" para o Conselho Fiscal - CONFIS. Os atos da posse da DIREX e CONFIS será tratada em documento apropriado (Ata de Posse). Nada mais havendo a tratar quanto a eleição, a Presidente da Comissão Eleitoral deu por encerrado os trabalhos da mesa diretora e eu, Nilson de Castro Correa, na qualidade de Secretário, lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pela Presidente da Comissão Eleitoral, pelos dois Secretários da Comissão Eleitoral e, conforme Art.19º também segue assinada pelos Fiscais das Chapas concorrentes.

São Luis/MA, 01 de dezembro de 2023.



Carmen Lúcia Bassalo

Presidente da Comissão Eleitoral



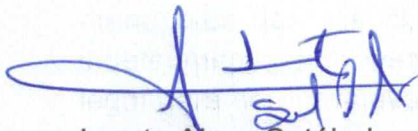
Feliciano Moraes dos Reis

1º Secretário



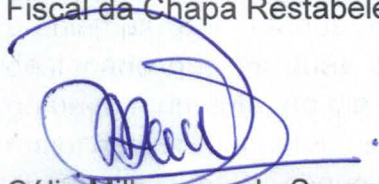
Nilson de Castro Correa

2º Secretário



Laerte Alves Setúbal

Fiscal da Chapa Restabelecendo Parcerias para um Futuro de Oportunidades



Célio Milhomem de Sousa


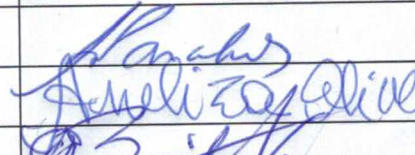
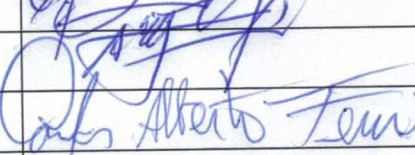
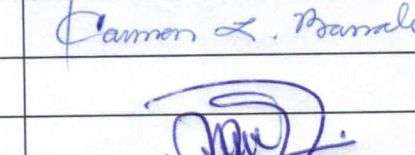
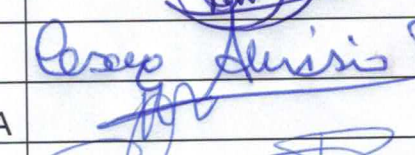
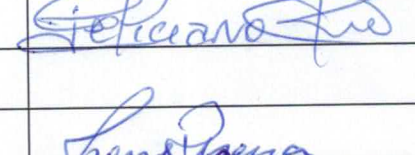
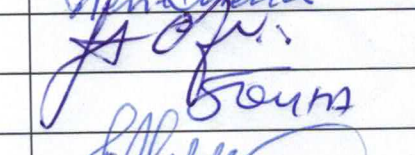

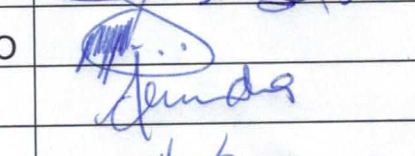
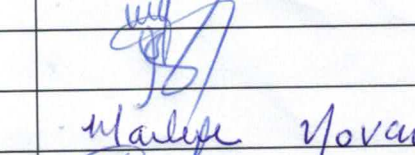
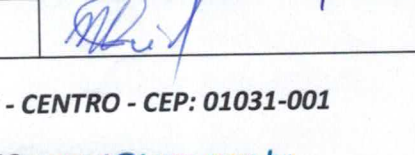

Fiscal da Chapa Confiança & Competência

Av. Prestes Maia 241- CONJUNTOS 1203/05/07/09 - CENTRO - CEP: 01031-001

Tel (11) 3326-8962 - CNPJ: 00580438/0001-96 - aract@terra.com.br



99º CONREP - LISTA DE PRESENÇA ELEIÇÕES FAACO
GESTÃO 2024/2026 - 01/12/2023

ASSOCIAÇÃO	NOME	ASSINATURA
ACEGO/GO	ADEMIR ANTONIO LOUREIRO	
ACEGO/GO	ALAN SEBASTIÃO DE JESUS	
ARACT/SP	ANA MARIA FEDERICO PARANHOS	
AAMACO/AM	ANELIZE OLIVEIRA DA SILVA	
ABRACO/DF	ANTONIO GOMES DE BRITO	
FAACO	ANTONIO HENRIQUE FERNANDES	
ABAICT/BA	CARLOS ALBERTO FERREIRA	
ARACT/SP	CARMEN LUCIA BASSALO	
APOSENCAP/PA	CÉLIA DA SILVA LOPES	
APOSENCAP/PA	CÉLIO MILHOMEM DE SOUSA	
AMAAPEC/MA	CESAR ALOISIO ROCHA PAIVA	
AMAPAC/MG	EUSTÁQUIO MONTEIRO DE ALMEIDA	
APOSENCAP/PA	FELICIANO MORAES DOS REIS	
AAC/DF	FRANCISCO JOSE DA SILVEIRA	
UNAICT-RJ	IRENE OLIVEIRA COSTA PEREIRA	
AAMACO/AM	JAYME ARANHA CHACON	
UNACOB/SP	JOSE APARECIDO DE SOUZA	
AAC/DF	JOSE OLIBERIO ALVES	
APEAC/PE	JOSE SIRIO DE ALCANTARA	
AAPSC/SC	LAERTE ALVES SETÚBAL	
APAPC/PB	MANOEL INÁCIO DOS SANTOS NETO	
AGACOR/RS	MARI ENEIDA SANTOS MIRANDA	
APAPC/PB	MARIA JOSÉ LUNA DA SILVA	
ARACT/SP	MARINALVA DA SILVA VELOSO	
ACEACO/CE	MARLENE ASSUNÇÃO NOVAIS	
ACEACO/CE	MARLENE TÁVORA SAID	

Av. Prestes Maia 241- CONJUNTOS 1203/05/07/09 - CENTRO - CEP: 01031-001

Tel (11) 3326-8862 - CNPJ 00580438/0001-96 - gract@terra.com.br





FAACO

Federação dos Aposentados, Aposentáveis e Pensionistas dos Correios e Telégrafos

ANAPAC/RN	MAURO JOSE DA SILVA	
UNACOB/SP	MILTON BIANCONI	
AAC/DF	MILTON LUCAS MENDES	
ABRACO/DF	MOZART GOMES FERRAZ	
UNAICT-RJ	NELIO LIBÂNIO DE ANDRADE	
UNACOB/SP	NILSON DE CASTRO CORREA	
AGACOR/RS	OSCAR NUNES DA SILVA	
ANAPAC/RN	OTACÍLIO JEREMIAS FERNANDES	
AMAPAC/MG	PAULO ARLINDO MAGALHÃES	
AAPSC/SC	PEDRO ALCÂNTARA RODRIGUES	
AAPSC/SC	RONALDO CIDADE MATOS	
AMAAPEC	SEBASTÃO SILVA SANTOS	
ABRACO/DF	SINECIO JORGE GREVE	
AGACOR/RS	VERA REGINA FERREIRA DIAS	
ABAICT/BA	WALDIR ALBERTO DE SOUZA	

Av. Prestes Maia 241- CONJUNTOS 1203/05/07/09 - CENTRO - CEP: 01031-001

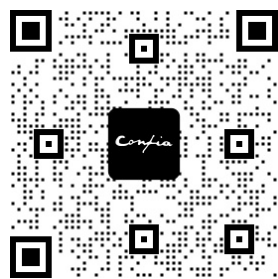
Tel (11) 3326-8862 - CNPJ 00580438/0001-96 - gract@terra.com.br

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10, § 2º, Lei 14.063, art. 4º, inc. II, e Decreto 10.543/20, art. 4º, inc. II. Para validar a autenticidade do documento e assinaturas eletrônicas escaneie o selo ao lado.



Protocolo de Assinaturas Digitais e Registro Confia

Identificação do Documento



N.º do documento: 88151c13f50bdeed0fea150b95432999

Documento com segurança jurídica - Processo registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas.

Para validar a autenticidade do documento assim como as assinaturas eletrônicas avançadas dos signatários escaneie o selo ao lado, ou acesse o link abaixo:

<https://qrcode.confia.net.br/88151c13f50bdeed0fea150b95432999>

Assinaturas Digitais Avançadas

Confia

